

Viana**Edital**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022
CONFIRMAÇÃO DA AUTO DECLARAÇÃO DOS
CANDIDATOS NEGROS DO
CONCURSO PÚBLICO -PMV 002/2018 - GUARDA
MUNICIPAL
(3ª CONVOCAÇÃO)**

O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Florentino Avidos, n.º 01, Centro, Viana/ES, CEP 29.130-915, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor WANDERSON BORGHARDT BUENO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados que se inscreveram para concorrer às vagas reservadas para negros, para a realização de entrevista com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo dos candidatos, consoante disposto no Capítulo V do Edital de Concurso Público - PMV nº 002/2018.

1 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS

1.1 Os candidatos convocados deverão comparecer à entrevista na data e horário previstos no Anexo Único deste Edital, no local abaixo especificado:

Local: Prefeitura Municipal de Viana/ES
Endereço: Avenida Florentino Avidos, n.º 01, Centro, Viana/ES, CEP 29.130-915.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O candidato convocado deverá comparecer no dia, horário e local designado para a realização das entrevistas, conforme item 1.1 e especificação no Anexo Único deste e Edital, com 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário de sua convocação, não sendo tolerado qualquer atraso.

2.2 O candidato convocado deverá apresentar, no dia, horário e local de sua avaliação:

- a) documento de identidade original (obrigatório);
- b) cópia colorida do documento de identidade (obrigatório);
- c) foto 3X4 colorida recente (obrigatório);
- d) documentos que comprovem a descendência ou os traços negroides do pai ou da mãe.

2.2.1 No caso da alínea d), se tiver, deve o candidato apresentar o documento oficial e cópia (carteira de identidade, de habilitação ou de trabalho), que possibilite a identificação do pai ou da mãe, e se possível foto colorida o mais recente que tiver, de preferência foto 3X4.

2.3 Caso o candidato convocado esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da sua entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim ou documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

2.4 Os candidatos classificados no Concurso Público na condição de negro e convocados para entrevista, conforme Anexo Único deste Edital, deverão comparecer para apresentação perante a Comissão Especial de Avaliação de Ingresso em Cargos de Provimento Efetivo por meio de Reserva de Vagas para Negros do Município de Viana/ES, instituída pela Portaria n.º 1.034, de 06 de dezembro de 2021.

2.5 A partir da análise das características fenotípicas dos candidatos cotistas, a Comissão Especial de Avaliação de Ingresso em Cargos de Provimento Efetivo por meio de Reserva de Vagas para Negros do Município de Viana/ES decidirá, por maioria de seus membros, acerca da convalidação da autodeclaração étnico-racial.

2.5.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa ou não comparecimento no endereço, dia e horário definidos para averiguação da condição de negro, ou do candidato não apresentar os documento e fotos obrigatórios, ou não seguir quaisquer das orientações, ou ainda não prestar os esclarecimentos solicitados pela Comissão, será eliminado do certame, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, devendo a Comissão Especial de Avaliação de Ingresso em Cargos de Provimento Efetivo por meio de Reserva de Vagas para Negros do Município de Viana/ES, no prazo de até 10 (dez) dias, informar os casos ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

2.5.2 Quando for constatado pelos integrantes da Comissão que o candidato não atende aos quesitos de cor ou raça relacionados ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas, a partir da averiguação presencial, não mais concorrerá na condição de pessoa negra, e na hipótese de constatação de declaração falsa, conforme item 2.5.1, será eliminado do Concurso Público.

2.6 O candidato negro deverá tomar conhecimento da Lei Municipal n.º 2.724, de 10 de agosto de 2015, do Decreto nº 24, de 16 de janeiro de 2019 (disponível no site: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/870/leis-de-viana>).

2.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação de Ingresso em Cargos de Provimento Efetivo por meio de Reserva de Vagas para Negros do Município de Viana/ES.

3 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS - DA DATA E HORA DA ENTREVISTA

3.1 Ficam convocados para entrevista os candidatos negros especificados no Anexo Único deste Edital.

3.2 Os candidatos negros aprovados e classificados fora do quantitativo de vagas, convocados por este Edital, poderão ser convocados para a 6ª Etapa do Concurso Público - Curso de Formação, Capacitação Física e Avaliação Psicológica, ou permanecer no cadastro de reserva, caso haja necessidade de convocação de outros candidatos cotistas.

3.2.1 A confirmação da autodeclaração do candidato como pessoa negra não garante a convocação para a 6ª Etapa do Concurso Público - Curso de Formação, Capacitação Física e Avaliação Psicológica, conforme item 3.2 deste Edital.

Viana-ES, 05 de janeiro de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

CONFIRMAÇÃO DA AUTO DECLARAÇÃO DOS
CANDIDATOS NEGROS DO CONCURSO PÚBLICO

-PMV 002/2018 - GUARDA MUNICIPAL

3ª CONVOCAÇÃO

Nº de Inscrição	Nome	Data	Horário
170000345	MATHEUS RODRIGUES MACHADO	17/01/2022	10 horas
170002726	MARCOS RENATO CARDOSO DA CONCEICAO	17/01/2022	10 horas
170004226	WENDHEL NEGRELLI RIGAO	17/01/2022	10 horas
170001313	DERICK LOPES DA SILVA	17/01/2022	10 horas
170002098	CARLOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	17/01/2022	10 horas
170003150	JACKSON GUTIERRES DANTAS DE SOUZA	17/01/2022	10 horas
170002656	MARIO SERGIO DA COSTA	17/01/2022	10 horas
170001178	MAYCON MARTINS BRAZ	17/01/2022	10 horas
170004387	JORGE LUIZ PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	17/01/2022	10 horas
170001849	DANIEL JOSE DOS SANTOS	17/01/2022	10 horas
170001897	IRLANDES DA VITORIA MONTEIRO	17/01/2022	10 horas

Protocolo 779653

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES - EDITAL Nº 001/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.199/2022, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de profissionais em regime de designação temporária e cadastro de reserva para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto nas Leis Municipais nº 1.648/2003 e nº 2.419/2011.

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo e cadastro de reserva simplificado o conhecimento, aceitação das instruções e normas contidas neste edital.

1.2 - O processo de seleção e cadastro de reserva para contratação de Profissionais da área da Educação em regime de designação temporária será realizado por cargo, área de conhecimento e componente curricular, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Viana.

a) Compreende-se como processo de seleção:

a inscrição, a classificação, a chamada e a contratação de Profissionais da área da Educação, nos termos deste Edital;

b) As etapas de inscrição e classificação previstas no item anterior serão totalmente informatizadas;

c) Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da PORTARIA/SEMED/Nº 001/2022 a coordenação geral do processo de seleção de que trata o presente edital.

1.3 - Os cronogramas das etapas de chamada, perícia e formalização de contrato do processo de seleções constantes no Anexo IV deste Edital, serão divulgados de maneira específica no site da Prefeitura Municipal de Viana (www.viana.es.gov.br).

2 - DOS CARGOS

2.1 - Os cargos, campo de atuação, componentes curriculares, pré-requisitos e atribuições, objetos deste processo seletivo simplificado, estão descritos no Anexo I deste Edital.

3 - QUANTO À CARGA HORÁRIA E AOS VENCIMENTOS

3.1 - Para efeito de remuneração, será observado o disposto na tabela a seguir.

3.2 - A remuneração do profissional contratado em designação temporária, será aquela fixada no momento da sua contratação baseada na maior titulação, após a análise da banca examinadora.

3.3 - A carga horária do Profissional do Magistério contratado em regime de designação temporária será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, atingindo no máximo a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme necessidade, observando-se exclusivamente as necessidades das unidades escolares e a conveniência da administração pública. É prerrogativa exclusiva da Secretaria Municipal de Educação, a definição da carga horária a ser oferecida de forma a atender a meta de redução de contratos temporários.

3.3.1 - O candidato que no momento da chamada se recusar a assumir a carga horária total oferecida, será RECLASSIFICADO para o último lugar da lista;

3.3.2 - A carga horária semanal do professor poderá ser alterada ou contrato rescindido ao longo do período estabelecido, caso ocorra evasão escolar, ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, concurso de remoção e outras situações que possam vir a ocorrer durante o ano letivo;

3.3.3 - Os candidatos selecionados e contratados por meio deste edital poderão ter sua jornada distribuída em mais de 1 (uma) unidade escolar de ensino do município.

3.4 - Ao professor regente de classe da Educação do Campo será atribuída carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

3.5 - Por excepcional interesse da Rede Municipal de Ensino, a carga horária semanal poderá ser modificada, desde que respeitados os preceitos legais.

3.6 - Os Professores não habilitados terão remuneração equivalente ao nível de referência I da tabela abaixo.

3.7 - Para fins de ENQUADRAMENTO SALARIAL, os contratados temporariamente para o cargo de professor ou pedagogo, serão remunerados com